

a Empresa j&f Engenharia LTDA, nos termos da "cláusula segunda - vigência" e nos termos do art. II, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 09/10/2021 e término em 09/01/2022. Vigência: 09/10/2021 a 09/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.924.978,07. Data de Assinatura: 07/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2021).

#### RETIFICAÇÃO

Número do Contrato: 3/2020.

Nº Processo: 23051.002208/2018-09.

No Extrato de Termo Aditivo nº 4/2021 - UASG 158512 - IFPA/CAMPUS MRB. IND, publicado no D.O.U de 05/10/2021, Seção 3, página 57. Onde lê-se Valor Atualizado do Contrato: R\$ 1.679.902,64, leia-se: Valor Atualizado do Contrato: R\$ 1.924.978,07.

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

#### CAMPUS PICUÍ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158473 - IFPB/PICUI

Número do Contrato: 6/2018.

Nº Processo: 23167.001090/2018-96.

Pregão. Nº 12/2018. Contratante: IFPB - CAMPUS PICUI. Contratado: 05.917.540/0001-58 - DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos.. Vigência: 29/10/2021 a 29/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 97.000,00. Data de Assinatura: 07/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2021).

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

#### EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Processo 23411.012998/2019-77. Contrato nº 46/2019. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - UASG 158009. CONTRATADO: HEAD ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INCC-M (índice nacional de custo da construção do mercado) sendo o mês de referência outubro de 2020 no importe de 6,64%, conforme cláusula quarta do contrato principal, com efeitos a partir de 01/10/2020, de acordo com o descrito na cláusula primeira do termo de apostilamento. Valor atualizado: R\$ 8.012.814,52. Data de assinatura: 04/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2021).'

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 240, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 1118 de 30/12/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 05/01/2021, torna pública a seleção de professor substituto no Instituto Federal do Paraná - IFPR para o campus CURITIBA, área ENFERMAGEM, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1. A inscrição será efetuada apenas via internet para a Gestão de Pessoas do Campus Curitiba, através de requerimento, das 08h00 do dia 11/10/2021 às 18h00 do dia 25/10/2021, conforme item 2 do Edital nº 240/2021;
2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada conforme orientações constantes nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 do Edital nº 240/2021, no período de 11 a 14 de outubro de 2021;
3. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) deverá ser efetuado conforme orientações constantes no subitem 2.3.4 do edital;
4. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União;
5. O Edital completo e instruções específicas com os programas e estruturas das provas estarão disponíveis no site <https://reitoria.ifpr.edu.br/trabalhe-no-ifpr/processo-seletivo-simplificado/professore-substituto/> e no site <https://curitiba.ifpr.edu.br/editais-2021/> do campus;
6. A prova didática e a prova de títulos serão realizadas conforme itens 5 e 6 do Edital nº 240/2021.

KARINA MELLO BONILAURE

#### CAMPUS JAGUARIAÍVA

#### EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Retificação da cláusula 7ª.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2021).'

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

#### CAMPUS CARUARU

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 151909 - IFPE/CAMPUS CARUARU

Número do Contrato: 6/2017.

Nº Processo: 23358.012726/2017-13.

Pregão. Nº 2/2017. Contratante: IFPE - CAMPUS CARUARU. Contratado: 03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 06/2017 por mais 12 (doze) meses a partir de 05/10/2021, com fundamento legal no inciso ii, do art. 57, da lei nº 8.666/1993, nas mesmas condições do 3º termo aditivo de prorrogação;. Vigência: 05/10/2017 a 05/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 995,18. Data de Assinatura: 05/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2021).

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

#### EDITAL Nº 1/2021 - DISPC/DENS/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Professor Substituto Área de Música. O Diretor-Geral do Campus Teresina Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Campus Teresina Central, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto - Área de Música, para atender às necessidades acadêmicas e pedagógicas da instituição, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.A seleção realizar-se-á em duas etapas:

- a.Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória);
- b.Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

2.O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus de acordo com os horários das aulas e funcionamento dos cursos.

3.Da área de conhecimento, do curso/disciplina, do número de vagas, do regime de trabalho e da habilitação exigida:

| AREA/EIXO                    | CURSO/DISCIPLINA  | VAGAS   | REGIME DE TRABALHO | HABILITAÇÃO EXIGIDA   |
|------------------------------|---|---------|--------------------|---|
| Música/ Disciplinas teóricas | Técnico de Instrumento Musical (Concomitante, Subsequente) Teoria | 1 (uma) | 40 horas semanais  | Licenciatura Plena em Música, com Habilitação em um Instrumento Harmônico ou Licenciatura         |
|                              | e Percepção Musical; Música e tecnologia; Harmonia; Improvisação. |         |                    | Plena em Educação Artística, com Habilitação em Música, especialidade em um Instrumento Harmônico |

4.São atribuições do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Remuneração: ver Apêndice D.

#### 2.DAS INSCRIÇÕES

1.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico <http://libra.ifpi.edu.br>.

2.A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

4.As inscrições serão realizadas exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://libra.ifpi.edu.br>, na aba "concursos e seletivos", no período de 08 de outubro a 17 de outubro de 2021, mediante o preenchimento do Formulário eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

5.Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

6.O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível apenas no site do Tesouro Nacional ([www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)), a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil, constando: Código UG: 158146, Código Gestão: 26431, Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 15835726431, Competência: mês e ano do depósito, CPF e nome do candidato, Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.Para a continuidade do processo de inscrição os candidatos devem enviar, para o e-mail: [dispc.catce@ifpi.edu.br](mailto:dispc.catce@ifpi.edu.br), os documentos mencionados no item 2.8, até o último dia de inscrição, destinada à Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI - Campus Teresina Central, conforme o cronograma. O assunto do e-mail deve ser: INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO

8.No e-mail citado no item anterior, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, que deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em um único arquivo, em formato PDF: a) Cópia do documento de identidade (RG); b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Cópia da Carteira de Reservista das Forças Armadas (exclusivamente para candidatos do sexo masculino); d) Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme item 1.3; e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia 17 de outubro de 2021, obedecendo-se ao horário oficial do sistema bancário.

10.Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

11.Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto e obedecendo ao período de validade).

12.As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

13.Não serão fornecidas por telefone, correio eletrônico ou fax; informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção. Todas essas informações serão divulgadas na página do endereço eletrônico do certame (<http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>).

#### 3.DA PROVA DE TÍTULOS

1.Os títulos deverão ser apresentados em conformidade e na ordem do quadro do Apêndice, em UM ÚNICO arquivo, EM FORMATO PDF, encaminhado para o e-mail [dispc.catce@ifpi.edu.br](mailto:dispc.catce@ifpi.edu.br), no período estipulado no cronograma. O arquivo deve ser nomeado com TÍTULOS - NOME DO CANDIDATO.

2.Para a Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais: Formação Acadêmica, Atividades de Docência e Experiência Profissional e Atividades de Pesquisa.

3.A prova de títulos terá pontuação total máxima de 100 (cem) pontos, conforme discriminados no Apêndice A.

4.Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do concurso deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados.

5.Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação Lato sensu e os diplomas para cursos Stricto sensu com seus respectivos históricos.

6.Não serão considerados para efeito de pontuação: Atas de Defesa de Monografia, Dissertação ou Tese, Declarações ou Certidões.

7.Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 5 (cinco) anos. Será considerado fração de 6 (seis) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano.

8.A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

9.Monitoria e estágio não serão aceitos como atividades docentes.

10.Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

11.A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de documentos que permitam deduzir o intervalo de tempo a que se referem, com início e fim ou, se não finalizado, que isto esteja claramente expresso, situação na qual será considerada para fins da contagem a data de expedição do documento (Declaração, por exemplo).

12.A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), do Estado (DOE) ou da União (DOU).